

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO

3 ORTARIA nº 087/2024

(de 28 de fevereiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei n° 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a LICENÇA MATERNIDADE, no período de aquisição de 27 de janeiro de 2024 a 26 de maio de 2024, à Sra. NATALIA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 123.552.474-47, funcionária contratada, no Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 300017 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° A Licença MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 27 de janeiro de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 29/FEVEREIRO/2024. ³ OBSERVAÇÃO: Apenas Atos Administrativos, assinados através do 1DOC pelo Chefe do Poder Executivo serão reconhecidos de Fé Pública deste Município.



¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 28/02/2024.